

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI.

Projeto de Lei nº 17 /2.025

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões é Justico Redoas
Amoros Brumario
SALA SESSÕES 22/04/2025

FRÉSIDENTE

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA AGENDA OFICIAL DE COMPROMISSOS DO PREFEITO, EM DIAS ÚTEIS”.

Art. 1º - O Executivo Municipal divulgará diariamente, por meios físicos e eletrônicos, a agenda oficial do Prefeito, em dias úteis, informando ainda, quaisquer alterações que eventualmente ocorrer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

GILSON DE SOUZA CARVALHO

VEREADOR - PSB

JUSTIFICATIVA

Em respeito aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência que devem nortear as ações dos agentes políticos, de modo que a transparência pública seja uma constante em nossa Cidade, buscando a legitimidade e a eficiência dos atos da Administração Pública, na redução do distanciamento entre está e a sociedade, é que apresento este projeto para análise dos nobres colegas vereadores.

Cumpre destacar que a toda informação produzida, organizada, guardada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público e o acesso a estes dados e, também, à agenda do Prefeito, constitui-se em um dos fundamentos para o fortalecimento da democracia, ao consolidar a capacidade dos cidadãos de participar de modo concreto da tomada de decisões que os afeta.

Portanto, está proposição traz à luz a transparência e publicização dos atos do Prefeito, abrangendo, principalmente, toda sua agenda, de modo que a sociedade obtenha informações com lisura e limpidez de todos os atos que venham a afetá-la de alguma maneira.

Por estas razões, conto com o apoio dos meus pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

GILSON DE SOUZA CARVALHO

VEREADOR - PSB

Câmara Municipal de
Bariri/SP

17 ABR 2025

PROTOCOLO
Nº 377